



**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 36/06/15

*[Handwritten signature]*

**DECRETO Nº 6180, DE 15 DE JUNHO DE 2015**

**Dispõe sobre a transferência do Programa de Capacitação Profissional Sócioeducativo - Procap/Adolescente Aprendiz para a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter, passando a integrar a sua estrutura e ao conjunto de ações da Política Pública Municipal de Trabalho, Emprego e Renda da Serra/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - Seter do Município da Serra, responsável pela execução das ações referentes ao Programa de Capacitação Profissional Sócioeducativo - Procap/Adolescente Aprendiz, destinado à iniciação do trabalho do adolescente aprendiz, na forma de aprendizagem, tendo como princípio básico o trabalho educativo, em que sua formação pedagógica, tanto pessoal quanto social, se sobreponha ao aspecto produtivo.

**Art. 2º** O Procap passará a integrar a estrutura da Seter e ao conjunto de ações da Política Pública Municipal de Trabalho, Emprego e Renda da Serra, conforme a Lei Municipal nº 3.479/2009 e demais legislações vigentes.

**Art. 3º** Fica a Seter responsável pela elaboração do regimento interno, dando respaldo ao funcionamento do Procap, conforme as legislações vigentes.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal